

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 24/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 23 de maio de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório				
Categoria Funcional: Agente de Polícia Judiciária				
Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
426292022	EDUARDO LUCIANO DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.513/15	Fls. 51/52
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO (<i>sub judice</i>)	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.445/15	Fls. 27/30
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.451/15	Fls. 28/29
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.453/15	Fls. 29/30
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.532/15	Fls. 32/33
426311022	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.549/15	Fls. 70/71
424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.571/15	Fls. 31/32
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.245/15	Fls. 70/71
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.613/15	Fls. 28/29
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.616/15	Fls. 28/29
426437022	THIAGO NARCISO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.572/15	Fls. 27/28
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.638/15	Fls. 28/30

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (transcrição resumida): “(...) *opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)*” com prorrogação dos dias a serem cumpridos para aquisição da estabilidade”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **HOMOLOGAR** a aprovação com prorrogação do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 23 de maio de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS